



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Revoga a Resolução 05/2018 e dá nova redação às Normas do Estágio de Docência nos níveis de Mestrado e Doutorado no âmbito do PPGCI/UFPB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Nº 79/2013 do CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB; considerando a Resolução Nº 01/2022 do CONSEPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência da Informação, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA/UFPB); considerando a Portaria 76/2010 da CAPES que regulamenta o Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior e considerando as deliberações da 99ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGCI sobre a realização de Estágio de Docência de discentes de mestrado e doutorado no âmbito do PPGCI/UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Estágio de Docência de discentes de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da UFPB, nos termos da presente resolução.

Art. 2º O Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da UFPB é uma atividade de formação pedagógica para os(as) discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa e consiste em reflexões e

vivências das práticas docentes na universidade, com vistas à formação de competências e de habilidades de docência no ensino superior.

Art. 3º O Estágio de Docência no PPGCI tem como objetivos:

§ 1º Contribuir na formação docente de discentes do Programa, em nível de mestrado e de doutorado, por meio de atividades acadêmicas na Graduação da UFPB;

§ 2º Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino nos Cursos de Graduação da UFPB;

§ 3º Contribuir para a articulação entre Graduação e Pós-Graduação.

Art. 4º As atividades do Estágio de Docência serão desenvolvidas por discentes regularmente matriculados(as) no PPGCI, nos níveis de Mestrado e de Doutorado.

Art. 5º As atividades de Estágio de Docência são aplicáveis, obrigatoriamente, aos(às) bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior – DS/CAPES e aos(às) discentes com bolsas concedidas por diferentes órgãos de fomento, de acordo com as exigências desses órgãos.

Parágrafo Único: A participação no Estágio de Docência é facultada aos(às) discentes não bolsistas do PPGCI.

Art. 6º As atividades do Estágio de Docência desenvolvidas por discentes do PPGCI constituem parte do processo de formação de Mestres e de Doutores(as) e deverão ser realizadas sem prejuízo do tempo de titulação dos mesmos.

Art. 7º As atividades do Estágio de Docência na Graduação, junto ao componente curricular, deverão ser desenvolvidas pelo período mínimo de um semestre para discentes do curso de Mestrado, com carga horária mínima de 60 horas, e mínimo de dois semestres para discentes do curso de Doutorado, com carga horária mínima de 120 horas (60 horas em cada semestre).

Parágrafo Único: Cada 60h de atividade de estágio de docência corresponderá a 02 créditos para a integralização curricular do curso, limitado em no máximo 2 créditos no mestrado e 4 créditos no doutorado.

Art. 8º A atividade de Estágio de Docência será realizada em disciplina ministrada na graduação, pelo(a) orientador(a) ou por docente por ele(a) indicado(a) com justificativa escrita, mediante requerimento com anuência do(a) orientador(a).

Parágrafo Único: No caso do(a) orientador(a) não pertencer ao quadro efetivo da UFPB, ou estar legalmente afastado(a) das atividades, indicará outro(a) docente doutor(a), vinculado (a) obrigatoriamente à UFPB e preferencialmente ao PPGCI ou DCI, para supervisionar as atividades de Estágio de Docência.

Art. 9º O Estágio de Docência deverá ser realizado em componente curricular em cursos de graduação da UFPB.

Art. 10 O(a) discente deverá dedicar, no máximo quatro horas semanais às atividades de estágio de docência.

§ 1º O(a) discente de pós-graduação não substitui o professor do componente curricular, que continua como responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do(a) estagiário(a).

§ 2º A atividade em sala de aula, sob responsabilidade do(a) aluno, fica limitada a 1/3 da carga horária do componente curricular de graduação.

Art. 11 As seguintes atividades acadêmicas poderão ser desenvolvidas no Estágio de Docência:

§ 1º Auxílio na elaboração de plano de aula e de material didático;

§ 2º Realização de atividades de debate de texto em aulas teóricas;

§ 3º Realização de atividades em aulas práticas;

§ 4º Realização atendimento aos(às) discentes;

§ 5º Auxílio na elaboração/correção de exercícios e/ou provas.

§ 6º Inserção de atividades, frequência e notas no SIGAA.

Art. 12 O acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades de assistência à docência serão realizados pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular.

Art. 13 O(a) discente deverá elaborar relatório de atividades, ao final do estágio, encaminhando-o à Coordenação do PPGCI com anuência do(a) orientador(a) e do(a) professor(a) responsável pelo componente.

Art. 14 Será aprovado no Estágio de Docência o(a) discente que, cumulativamente:

§ 1º Cumprir as atividades de estágio de docência;

§ 2º Entregar o relatório de estágio em no máximo 30 dias após o término da disciplina de graduação em que foi realizado o estágio;

Art. 15 O Estágio de Docência realizado pelos(as) discentes do PPGCI não será remunerado.

Art. 16 Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGCI.

Art. 17 Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado, revogadas as disposições anteriores.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, em 17 de abril de 2023.

Profa. Dra. Izabel França de Lima

Presidenta do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação/UFPB